



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
*Estado de São Paulo*

PROC. Nº 173/73

=DECRETO Nº 1.460, em 08 de março de 1 973=

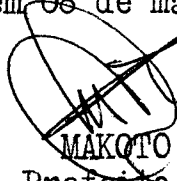
"Concede Licença Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

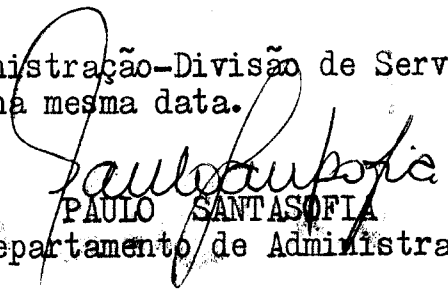
=D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - Fica concedido ao Senhor Maximino Abrahão, Licença Especial para instalação de uma barraca em local fixo, para venda de frutas e legumes.
- § ÚNICO - O local para instalação da barraca, será designado pela Seção competente, em um dos logradouros públicos do centro do Município.
- ARTIGO 2º - A Licença Especial prevista no artigo 1º, é isenta de quaisquer emolumentos, de acordo com a Lei nº 753/70.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 08 de março de 1 973.

  
MAKOTO IGUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTASOFIA  
Diretor do Departamento de Administração